



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À
EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO
SÃO GONÇALO - ITABORAÍ - TANGUÁ - NITERÓ - MARICÁ - RIO BONITO**

1ª Reunião do Fórum de Interlocação Regional na Educação

I. Aos 14 de setembro de 2023, às 10h, foi realizado no auditório do prédio do MPRJ em São Gonçalo a primeira reunião do Fórum de Interlocação Regional na Educação, a fim de tratar da relação do cumprimento do art. 206, V da CRFB (ingresso exclusivamente por concurso público) com a efetivação do princípio constitucional da gestão democrática do ensino público (art. 206, VI, da CRFB e Meta 19 do PNE). Presentes a Dra. Bianca Mota de Moraes, titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação – Núcleo São Gonçalo, bem como os representantes dos órgãos convidados, na forma abaixo indicada e conforme a lista de presença em anexo:

1) Município de São Gonçalo:

1.1) Secretaria Municipal de Educação (SEMED):
Thaís Fernandes Vianna de Moraes e Allan de Menezes Chagas

1.2) Procuradoria Geral do Município: ausente

1.3) Conselho Municipal de Educação (CME):
Tatiana Carvalho Gonçalves e Fernando Peres

1.4) Conselho de Alimentação Escolar (CAE):
Roberta Porto e Maria Nascimento

1.5) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB/SG (CACs FUNDEB): Bárbara Rios e Mayllin Dias



1.6) Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (SEPE): José Ricardo Vidal Dias e Maria Beatriz Lugão Rios

2) Município de Itaboraí:

2.1) Secretaria Municipal de Educação (SME): ausente

2.2) Procuradoria Geral do Município: ausente

2.3) Conselho Municipal de Educação (CME): ausente

2.4) Conselho de Alimentação Escolar (CAE): ausente

2.5) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs FUNDEB): Roberta Soares e Fabíola dos Santos Moreira Gomes

2.6) Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (SEPEITA): Amanda Rodrigues e Julio Cesar de Jesus Santos

3) Município de Tanguá:

3.1) Secretaria Municipal de Educação (SME): Bruna Melo e Vilma Sodré

3.2) Procuradoria Geral do Município: ausente

3.3) Conselho Municipal de Educação (CME): Wellington Junior

3.4) Conselho de Alimentação Escolar (CAE): Nélia Pereira Siqueira Batista e Tanisley de Araujo Antunes



3.5) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB/SG (CACs FUNDEB): Leticia Garcia Pereira e Gerusa Almeida dos Santos

3.6) Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (SEPE): Anderson Moreno Lisboa e Paula de Assis Moreira

4) Município de Niterói:

4.1) Secretaria Municipal de Educação (SME): Djenane Luísa Freire Firmino e Luciene Leal

4.2) Procuradoria Geral do Município: Dra. Fernanda Olivaes

4.3) Conselho Municipal de Educação (CME): Evelyn dos Santos Souza e Cíntia da Luz Rodrigues

4.4) Conselho de Alimentação Escolar (CAE): José Silva de Oliveira e Anderson da Silva Ferreira

4.5) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs FUNDEB): Francisca das Chagas Silva Alves e Palmira Silva

4.6) Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (SEPE): Renata Carvalho e Kerley Arruda

5) Município de Maricá:

5.1) Secretaria Municipal de Educação (SME): Patricia Pocebom e Wania Teixeira Rodrigues

5.2) Procuradoria Geral do Município: ausente



5.3) Conselho Municipal de Educação (CME): Verônica Couto Machado Bello Macêdo e Arilda da Costa Rocha Vellasco

5.4) Conselho de Alimentação Escolar (CAE): Hélio Marcos F. da Silva e Lúcia dos Santos Iró Rodrigues

5.5) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs FUNDEB): Jaline Nazaré Chaves de Faria e Michele da Silva Santos

5.6) Sindicato dos Profissionais em Educação do Município de Maricá (SINEDUC): Alexsandro da Silva Jorge e Aline Simonassi dos Santos de Freitas

6) Município de Rio Bonito:

6.1) Secretaria Municipal de Educação (SME): Rita de Cássia Carvalho

6.2) Procuradoria Geral do Município: Dr. Marcelo Costa Moreira Júnior (assessor) e Dra. Magna Duarte (assessora)

6.3) Conselho Municipal de Educação (CME): Danúbia Miranda da Silva

6.4) Conselho de Alimentação Escolar (CAE): ausente

6.5) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs FUNDEB): ausente

6.6) Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (SEPE): Kátia Terena Figueiredo e Azevedo e Dra. Maiara Leher

7) Diretoria Regional Administrativa da Metropolitana II/SEEDUC: Antônio de Carvalho



8) Diretoria Regional Administrativa das Baixadas Litorâneas/SEEDUC: Evelyn Souza

II. Inicialmente, **a promotora de justiça** registrou que este ato foi agendado a partir da sugestão dos representantes das entidades sindicais dos profissionais de educação dos 06 (seis) Municípios de abrangência da PJTCESGO, em reunião realizada no dia 15/06/2023, para tratar da relação do cumprimento do art. 206, V da CRFB (ingresso exclusivamente por concurso público) com a efetivação da Meta 19 do PNE, a fim de dar continuidade à interlocução regional que tem sido promovida pela PJTCESGO, com a troca de experiências e compromissos para os avanços na política pública educacional.

III. Pelo **Município de SÃO GONÇALO**, no que toca à questão do concurso público, relataram **os representantes da SEMED** que a carência de professores está sendo atualmente suprida através da contratação temporária, em razão do engessamento do edital do último concurso público, que não contemplou de forma satisfatória o cadastro reserva. Consignaram a publicação no D.O de 13/09/2023 da alteração da contratação da banca do novo concurso, que abrangerá outros cargos da área da educação, para além do de magistério. Consignaram, ainda, que não possuem o cronograma do novo concurso público e que há previsão de professores volantes para atuação em escolas de tempo integral para o próximo ano letivo.

Quanto à escolha dos diretores de escola, expuseram **os representantes da SEMED** a criação de uma Comissão para evidenciar a gestão técnica/preparação dos candidatos ao cargo. Nesse ponto, registrou **a promotora de justiça** o anseio dos profissionais da educação em ver o fortalecimento da gestão democrática do ensino através do processo de escolha dos diretores das unidades escolares do Município de São Gonçalo com a participação da comunidade escolar, ressaltando a lotação, em breve, de grande número de novos concursados nas escolas do Município, que também poderão ocupar os cargos de gestão escolar.



Dada a palavra aos **representantes do SEPE/SG**, inicialmente foi registrada a frustração quanto à ausência do Secretário Municipal de Educação de São Gonçalo ao presente Fórum Regional de Educação, indagando, na sequência, aos representantes da SEMED: i) se no edital do próximo concurso existe a previsão de acréscimo de vagas para efetivar o cumprimento de 1/3 de planejamento, já garantido judicialmente para o ano letivo de 2024, uma vez que, para tanto, não é suficiente a observância tão somente da carência real de professores atual e ii) se a lei orçamentária prevendo essa necessidade já foi enviada à Câmara de Vereadores, ao que foi respondido **pelos representantes da SEMED/SG** que o cumprimento do 1/3 do planejamento está previsto nas vagas do novo concurso público, tendo o setor das ações pedagógicas realizado o ajuste do número de vagas, registrando que, a partir de agora, todas as escolas que serão inauguradas em São Gonçalo têm a previsão de ser escolas em tempo integral, sendo necessário que haja essa margem com professores volantes que possam atender à demanda das escolas em tempo integral, sobretudo no horário do almoço dos demais professores, desconhecendo os representantes da SEMED, no entanto, a existência de previsão orçamentária acerca do 1/3 de planejamento para todos os professores da rede, apesar de acreditarem ter sim ocorrido essa orientação pelo setor de Recursos Humanos. Ademais, foi ressaltada pelos **representantes do SEPE/SG** a importância da existência de um cronograma do concurso público, sobretudo porque 2024 é um ano eleitoral, sendo consignada pela **promotora de justiça** a existência de um prazo em curso, proveniente de Recomendação do Ministério Público expedida em 21/08/2023, para que, em até 30 (trinta) dias úteis, a Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo apresente o cronograma do novo concurso público, sendo informado pelos **representantes da SEMED/SG** que foi solicitado à SEMAD (Secretaria Municipal de Administração), que é a Pasta responsável pela realização do concurso, a elaboração do cronograma do próximo certame, sendo certo que a SEMAD fará o encaminhamento do respectivo cronograma ao Ministério Público, em cumprimento à Recomendação expedida. Por fim, registraram **os representantes da SEMED/SG** que não pretendem utilizar o sistema de



polos para o próximo concurso público, assim como o de barreiras (nota de corte), pois consideram que isso permitirá a convocação de um maior número de candidatos aprovados no novo certame. Após a fala do **SEPE/SG** sobre a relevância da participação do Sindicato nas reuniões da SEMED sobre o levantamento das carências de pessoal na rede, registrou **a promotora de justiça** a importância da manutenção do diálogo entre a SEMED, os Conselhos da área da Educação e o SEPE de São Gonçalo, que foi iniciado este ano e produziu um primeiro levantamento da carência real de profissionais.

IV. Pelo **Município de RIO BONITO**, no que diz respeito à realização do concurso público, informou a **assessora da Procuradoria Geral do Município** a existência do processo administrativo nº 4084/2023 (apenso ao procedimento administrativo nº 3470), que está em andamento para a elaboração do certame (com a realização de reunião pela Comissão para a efetivação da licitação), que não será exclusivo para a Educação, apesar da ênfase na área, e que a previsão é que o número de vagas seja compatível com o cumprimento do 1/3 da jornada para o planejamento, não havendo ainda, contudo, previsão de publicação do cronograma do concurso. Registrou a **promotora de justiça** o relato da PGM na reunião realizada com o Ministério Público no dia 07/08/2023, acerca da alteração na Secretaria Municipal de Administração do Município de Rio Bonito, que poderia ter impactado o andamento do concurso público. Ao ser indagada pela **promotora de justiça**, informou a **assessora da PGM/RB** que a carência de vagas de todos os cargos da rede municipal de ensino já foi levantada, tendo sido realizadas várias contratações temporárias para saná-las, o que, segundo **a representante do CME/RB**, ocorreu para que as escolas não ficassem sem profissionais, tendo ocorrido mais uma convocação temporária em 13/09/2023, tendo, então, sido alertado pela **promotora de justiça** que a urgência que baliza uma contratação temporária já está descaracterizada em Rio Bonito, diante da continuidade dessa praxe pelo Município, representada pelas diversas contratações temporárias e o contínuo adiamento do concurso público em um ciclo vicioso, uma vez que, quanto mais se esvaziam os cargos efetivos da rede, maior necessidade se gera na



contratação temporária, situação que precisa ser sanada o quanto antes para cumprir o mandamento constitucional do art. 206, V e preservar a qualidade do serviço educacional. Ressaltou, ainda, **a promotora de justiça** a existência de Recomendação que determinou a publicação do edital do concurso até o dia 17/04/2023, com várias solicitações de dilação de prazo que, diante do descumprimento, confere ensejo ao ajuizamento de ação judicial pelo *Parquet*, acaso o Município não acene com o interesse em realizar termo de ajustamento de conduta ou resolver esta pendência em breve.

Quanto à escolha dos diretores de escola, registrou **a representante da SME/RB** informou quanto à existência de uma minuta em andamento referente à seleção de diretores, esclarecendo que, em Rio Bonito, a maioria dos cargos de diretores são ocupados por servidores efetivos. Complementando a fala da SME, informou **a representante do CME/RB** que a minuta do documento regente do processo de escolha dos diretores das escolas passou pelo Conselho Municipal de Educação, esclarecendo que um dos requisitos para a eleição de diretores é ser servidor efetivo, que, inclusive, deve apresentar proposta de gestão e passar por entrevista (cuja análise contará com a participação de representantes dos Conselhos da área da Educação), ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável por indicar um servidor ao cargo de diretor escolar tão somente quando não houver a inscrição de servidor efetivo ao cargo de diretor escolar. Informou, ainda, que o processo de escolha de diretores tem que estar concluído até o dia 15/12/2023, para que os novos diretores eleitos sejam empossados em 02/01/2024. Acrescentou que a escolha dos diretores das unidades da rede municipal de ensino de Rio Bonito sempre foi feita através da indicação direta, sendo certo que será a primeira vez que ocorrerá a eleição para o referido cargo. Indagada pela **promotora de justiça** acerca da participação da comunidade escolar no processo de escolha de diretores, respondeu **a representante do CME/RB** que a comunidade escolar participará quando existir mais de um candidato efetivo ao cargo de diretor, de modo que, se houver, em determinadas escolas, mais de um candidato ao cargo de diretor escolar, será aberta a participação da comunidade escolar no processo de escolha. Alertou **a promotora de justiça** a necessidade de



haver ampla divulgação do processo de escolha dos diretores, especialmente nas escolas, para além da publicação no D.O., ao que foi informado pela **representante do CME/RB** que o processo de escolha dos diretores foi divulgado em jornal de ampla circulação (A Tribuna) e que será direcionado às escolas assim que for finalizada a minuta do ato normativo, sem prejuízo da divulgação no *link* do CME no *site* da Prefeitura.

Dada a palavra aos **representantes do SEPE/Rio Bonito**, foi consignado que o Município está desde 2014 sem concurso público, com o registro **pela promotora de justiça** de que há uma Recomendação do Ministério Público determinando a publicação do edital do concurso até o dia 17/04/2023, mas houve requerimentos de dilação do prazo. Foi indagado à **SME** acerca do quantitativo de professores efetivos e contratados no Município, ao que foi respondido que existem cerca de 800 (oitocentos) contratados, sendo registrado **pelo Sindicato** o alcance de cerca de 50% de profissionais que não possuem vínculo efetivo, havendo escolas que só possuem funcionários contratados, inclusive no cargo de diretor escolar. Prosseguiram os **representantes do SEPE** informando que houve chamadas de processo seletivo para contratação temporária neste ano, o que, de acordo com a fala da **SME**, ocorreria em razão da grande quantidade de desistência dos funcionários efetivos da rede, em busca de melhores planos de carreira de outros Municípios. Neste ponto, registrou a **promotora de justiça** ser este um dado que deve ser não somente reconhecido, mas, sobretudo, alterado, pois no Município de Rio Bonito a atualização do PCCR é um pleito muito antigo dos profissionais da Educação, inclusive também objeto de Recomendação do Ministério Público, sendo um tema que é pano de fundo na questão do concurso público.

No tocante à escolha dos diretores escolares, mencionou o **SEPE/RB** a Portaria nº 06, de 09/09/2023, estabelecendo que a escolha dos diretores será feita por uma banca, sem previsão de consulta à comunidade escolar, de modo que, havendo 02 (dois) ou mais candidatos concorrendo à vaga de diretor de uma escola, a escolha será feita por uma Comissão composta por 02 representantes da SME, 01 representante do SEPE e 01



representante de cada um dos Conselhos da Área da Educação, com seus respectivos suplentes, sendo então alertado pela **promotora de justiça** - após a colocação do **SEPE** no sentido da exclusividade do segmento do Poder Executivo na representação dos Conselhos da Educação na Comissão - ser inócua a constituição de uma Comissão com Conselhos da área da Educação acaso seus representantes sejam apenas os oriundos do segmento do Poder Executivo. Aduziram **os representantes da SME** que, após a elaboração da Portaria nº 06 (que ainda não estaria "totalmente fechada"), foi composta uma Comissão, na qual o SEPE tem assento, para análise daquele ato normativo, com o posterior envio de ofícios para a indicação dos membros da Comissão, que estabelecerão critérios em reuniões para a escolha dos diretores, com circulação do documento construído nas escolas. Consignou **a promotora de justiça** que Portarias são atos normativos de fácil alteração, motivo pelo qual desde logo **RECOMENDOU**, à luz do princípio constitucional da gestão democrática do ensino público (art. 206, VI, da CRFB) que a Portaria nº 06 de 09/09/2023 seja alterada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, para a inclusão de uma etapa com a participação da comunidade escolar na escolha dos diretores, devendo, ainda, a modificação expressar claramente que não haja exclusividade da representação do segmentos do Poder Executivo na aludida Comissão.

V. Dada então a palavra aos representantes do **Município de TANGUÁ**, foi dito **pelos representantes da SEME** que, no tocante à Meta 19 do PNE (escolha de diretores), todas as escolas de sua rede possuem Conselhos Escolares ativos, tendo sido realizada eleição para diretores em todas as unidades educacionais do Município no dia 11/08/2023 (inclusive em escolas pequenas, que possuem cerca de 50 alunos), tendo o processo eletivo exigido experiência na área educacional (possibilitando que todos os funcionários da área da educação fossem elegíveis), com uma prévia formação de 01 (uma) semana de duração para os candidatos a gestores, período após o qual os candidatos apresentaram seus planos de gestão. Ultrapassada essa 1ª etapa, os candidatos fizeram as suas inscrições nas escolas onde desejavam exercer o cargo de diretor escolar, com a abertura de votação a todos os alunos acima de 12 anos, responsáveis e profissionais



da rede. Houve uma Comissão central da SEME e, além disso, cada escola tinha a sua Comissão local, com vedação de participação do Presidente do Conselho Escolar (que é o diretor) e do seu Vice. Ressaltaram que os Conselhos de Controle Social do Município de Tanguá são ativos e participativos, sendo uma das amostras dessa participação o fato de o Município ter sido elegível ao VAAR/FUNDEB. Aduziram que em Tanguá existe a articulação entre os Conselhos da área da Educação e a Secretaria Municipal de Educação, sendo feita uma pequena formação a novos conselheiros, com explanação da legislação vigente, dos sistemas que serão utilizados (ex.:SIGECON para a realização da prestação de contas). Informaram que será realizado, no dia 24/10/2023, um Encontro entre os Conselhos da área da Educação de Tanguá e os Conselhos Escolares, para troca das suas experiências e desafios.

Quanto ao concurso público, informaram as **representantes da SEME/TNG** que a Secretaria Municipal de Educação fez, em maio do corrente ano, o levantamento acerca da carência de vagas na rede de ensino, com posterior encaminhamento à Prefeitura, mas que não possui informação sobre o cronograma do concurso público, sendo o tema acompanhado pela Procuradoria do Município, ocasião na qual restou consignada pela **promotora de justiça** a informação fornecida à PJTCESGO pelo Procurador Geral do Município, através do Ofício PGM nº 156/2023, de 12/09/2023, acerca da suspensão do cronograma do concurso diante da atual situação da Fazenda Municipal, o que, segundo a **SEME/TNG**, ocorreu em razão da queda da receita do Município de Tanguá, sem prejuízo do limite de pessoal imposto pelo TCE-RJ. Indagadas pela **promotora de justiça**, informaram as **representantes da SEME/TNG** que o Município vem realizando contratações temporárias desde a realização do último concurso público no Município, ocorrido entre os anos de 2017 e 2018, registrando a **promotora de justiça** que esta situação acena para a possível necessidade da judicialização da questão, acaso o Município não venha a apresentar dados concretos sobre a realização do novo certame.



Indagados pelo **SEPE/SG** acerca: i) da quantidade de escolas que integram a rede municipal de ensino de Tanguá; ii) da possibilidade da disponibilização a outros Municípios do processo de eleição dos diretores escolares e iii) da possibilidade de convite a um representante de cada um dos Municípios para participação no Encontro entre os Conselhos da Área da Educação e os Conselhos Escolares de Tanguá no dia 24/10/2023, responderam as **representantes da SEME/TNG**: i) ser a rede de ensino do Município de Tanguá composta por 18 (dezoito) escolas, com 5.600 (cinco mil e seiscentos) alunos; ii) ser possível a disponibilização do ato normativo que regeu o processo eletivo dos diretores, que foi publicado no D.O. do Município, com ampla divulgação, disponibilizando-se, inclusive, a encaminhá-lo através de correspondência eletrônica; iii) ser possível a participação de 01 (um) representante de cada Município no aludido Encontro entre Conselhos de Tanguá do dia 24/10/2023, considerando, inclusive, ser bastante salutar e frutífera essa troca de diálogos e experiências, sugerindo **a promotora de justiça** que a SEME/TNG coloque um *e-mail* à disposição dos representantes dos outros Municípios, tanto para solicitar o material referente ao processo de eleição dos diretores escolares, quanto para confirmar a presença de 01 representante de cada Município no aludido evento, tendo, então, sido indicado o endereço eletrônico semeducatangua@gmail.com.

VI. Passando-se ao **Município de ITABORAÍ**, foi consignada a ausência de representante da **Secretaria Municipal de Educação**, em virtude da realização da Jornada Pedagógica da Educação Infantil (JOPEI), sendo registrada pela **promotora de justiça** a possibilidade de participação de outro representante da Secretaria Municipal de Educação na hipótese da impossibilidade de comparecimento do Secretário de Educação, bem como da Procuradoria-Geral do Município, igualmente ausente. Dada a palavra ao **SEPE/ITA**, foi colocado que o não comparecimento da SME denotaria, minimamente, uma falta de prioridade com o tema deste Fórum, evidenciada quando se constata que o Município de Itaboraí vai completar 13 anos sem concurso público, o que coloca a rede municipal de ensino em situação de calamidade, fazendo, assim, a educação pública municipal de Itaboraí, um



movimento de “pedido de socorro”. No tocante ao concurso público, relataram **os representantes do SEPE/ITA** que, como Itaboraí está há mais de 01 década sem concurso público, mais de 50% da rede municipal de ensino é contratada, sendo concursados basicamente os participantes da equipe diretiva (diretores e coordenadores), e os contratados os profissionais da linha de frente das salas de aula, de modo que, quem assume as turmas, de fato, são os profissionais contratados, havendo, na verdade, contratação temporária até para funcionário de Secretaria (que fazem o trabalho burocrático), o que acarreta problemas advindos da falta de vínculos, que fragilizam a comunidade escolar, deixando brecha, ainda, para que as crianças venham a ter diferentes professores no decorrer do ano letivo, haja vista o pagamento de salários muito baixos para os contratados e a troca constante destes. Há informação, inclusive levada em sede de reunião com o Ministério Público, de que os profissionais contratados receberiam menos de 01 (um) salário-mínimo, com a necessidade de complementação, conforme informação prestada pelo setor jurídico da Prefeitura na aludida reunião. Concluíram os **representantes do SEPE/ITA** que as quase 100 (cem) escolas do Município estão sendo “tocadas” por profissionais contratados, o que não é um demérito a estes, mas é prejudicial quando se fala de educação pública. Ademais, o **SEPE/ITA** trouxe uma denúncia, que se transformou em objeto de investigação no MP, de irregularidade no recebimento da complementação VAAR/FUNDEB pelo Município, uma vez que o critério da gestão democrática exigido para o recebimento da aludida verba não poderia, segundo acredita o SEPE, ter sido considerado cumprido somente pelo fato de o diretor escolar ser concursado. Informaram, ainda, a publicação, no D.O. de 06/09/2023, de um Decreto de contingenciamento de gastos que prevê, dentre outras questões, a suspensão da realização de concursos públicos, documento que será posteriormente enviado à PJTCESGO. Consignou **a promotora de justiça** a existência de Recomendação ao Município de Itaboraí, que foi atendida com a apresentação de um cronograma para o novo concurso público, cujo prazo foi considerado longo, o que ensejou a solicitação da PJTCESGO no sentido do envio da comprovação do cumprimento de cada uma das fases do cronograma, havendo notícias, na



reunião ocorrida em 17/08/2023, que a 1ª fase do cronograma já estava avançada, sem o envio de novas informações após a reunião realizada, o que demonstra a importância da existência de uma Comissão de Concurso, cuja participação do Sindicato dos Profissionais da Educação seria salutar, para o acompanhamento da observância de cada fase do cronograma do certame, sendo então informado pela **representante do SEPE/ITA** que existe a Comissão do Concurso em Itaboraí, mas o SEPE/ITA não foi convidado. Informaram que a gestão do Município de Itaboraí quase não recebe o SEPE/ITA, e, quando recebe, escolhe qual membro irá receber. Mencionaram que, em 2019, havia edital de concurso público aberto, que foi cancelado pelo atual Poder Público Municipal, sob a justificativa de fazer um concurso público mais ajustado ao 1/3 de planejamento. Por fim, consignou o **SEPE/ITA** que recebeu a informação de que nenhum representante da SEMED/ITA se encontraria presente na Jornada de Educação Infantil (JOPEI), solicitando o registro de tal fato em ata, o que ora se realiza, observando a **promotora de justiça** a importância de consignar que os órgãos foram convidados a participar desta reunião do Fórum Regional, não tendo havido convocação para o ato.

VII. Na sequência, foram convidados a fazer uso da fala os representantes do **Município de MARICÁ**, registrando as **representantes da SME/MAR**, no que toca ao concurso público, que o Município tem 66 escolas, e que recentemente, há cerca de 15 dias, houve a inauguração de uma creche; que a rede municipal conta com cerca de 28.000 (vinte e oito mil) alunos e 2.665 professores e funcionários. O último concurso público foi realizado em 2018, com 1.079 convocados para os cargos de Doc. I, Doc. II, Orientador Pedagógico, Orientador Educacional e Inspetor Escolar. Registraram que a rede de ensino de Maricá "abraça a todos", inclusive a comunidade escolar. Afirmaram que Maricá é um Município onde há muita carência de professores, pois muitos saem da rede para trabalhar perto de sua residência. Aduziram, por fim, que há previsão de que o edital do próximo concurso público saia em dezembro de 2023, com a intenção de que alcance vários cargos e não só de docentes, estando o processo administrativo atualmente na Procuradoria Geral do Município.



Quanto à escolha dos diretores escolares, foi registrada pela **representante da SME/MAR** a existência de eleição para escolha de diretores, que precisam ser servidores efetivos, para um mandato de 03 (três) anos, por acreditarem ser a forma pela qual se consegue dar voz à comunidade, tendo direito a voto os alunos, professores e funcionários.

Dada a palavra ao **representante do SINEDUC/MAR**, foi inicialmente consignado que todas as conquistas na área educacional de Maricá – tais como a revisão do PCCR, o Plano Municipal de Educação e a eleição de diretores - são fruto de uma intensa luta da categoria e do acompanhamento do Ministério Público, sendo certo que a educação, apesar de ser um direito fundamental, não costuma ser uma prioridade nas políticas de Governo, havendo uma morosidade muito grande por parte dos Governos em entender o funcionamento da área educacional. Prosseguiu afirmando que um problema muito sério existente no Município de Maricá, corroborado pelo Subsecretário Municipal de Educação em sede de reunião com o Ministério Público, é a morosidade na tramitação dos processos administrativos da Educação na Procuradoria do Município, assim como nas Secretarias Municipais de Administração e da Fazenda, que têm que fazer as previsões orçamentárias para efetivar os serviços educacionais. Registrou o **SINEDUC/MAR** ainda, que há previsões no sentido de que, em 2040, haverá uma carência em torno de 230.000 profissionais da educação, porque a carreira não é atrativa, o plano de carreira é ruim. Segundo o IBGE, o Município cresceu 54% nos últimos 10 (dez) anos, faltando planejamento e diálogo das Secretarias de Planejamento e Fazenda com os Conselhos e Sindicatos da área da Educação. Aduziu o **representante do SINEDUC** a sua indignação com a ausência dos Secretários Municipais de Educação e dos representantes das Procuradorias Gerais dos Municípios neste encontro, haja vista que este Fórum Regional da Educação foi solicitado pelos Sindicatos dos Profissionais da Educação à PJTCESGO, com o objetivo de provocar um maior comprometimento dos órgãos das Prefeituras com o efetivo funcionamento e a qualidade do serviço educacional, de modo a se alcançar um compromisso público de adoção de medidas importantes para a Educação, tais como o planejamento para a revisão dos PCCRs dos Municípios, a realização dos



concursos públicos para evitar a rotatividade de profissionais da educação em busca de condições de trabalho mais atrativas. Por fim, ressaltou o **representante do SINEDUC/MAR** a necessidade de realização de concurso público para os manipuladores de alimentos/cozinheiros, em razão da significativa perda de funcionários dessa área, acarretando a aplicação de diversos cursos de qualificação a cada leva de novos contratados, o que é custoso para os cofres municipais, sem contar que o valor do terceirizado que é repassado pelo Município à empresa responsável pela terceirização é muito maior do que o salário pago pela Prefeitura aos servidores efetivos. Neste ponto, asseverou uma **cozinheira escolar da rede de ensino do Município de Niterói**, cuja família reside em Maricá, que a terceirização de alguns setores dentro do serviço público, sobretudo o das cozinheiras/merendeiras, precisa ser mesmo revista por causar a precarização do trabalhador, gerando uma rotatividade custosa para o Município, que precisa constantemente investir na formação e qualificação de novos contratados, sendo salutar a realização de concurso público abrangendo o cargo de cozinheiras escolares. Registrou o **representante do SINEDUC/MAR** que o pleito do Sindicato é de que o concurso público seja realizado para todos os setores que atuam na educação e não somente para o magistério.

VIII. Na sequência, foram convidados a fazer uso da palavra os representantes do **Município de NITERÓI**. No que se refere a escolha dos diretores escolares, informou a **Subsecretária Municipal de Educação de Niterói**, Sr^a Djenane Luísa Freire Firmino, que, desde 1983, a Lei Orgânica do Município determina a eleição dos diretores escolares, com a realização de consulta à comunidade escolar (através de eleição, com a participação de menores a partir de 12 anos, responsáveis legais, professores e funcionários), além da observância do critério de mérito (tempo do candidato na unidade escolar e o seu vínculo efetivo com esta) e desempenho (através da análise, por uma Comissão, dos planos de gestão dos candidatos). A nova eleição para diretores ocorrerá, a princípio, em dezembro deste ano, sendo certo que, na última, foi estabelecido um mandato de 02 (dois) anos, estando agora a critério do Secretário Municipal de Educação a possibilidade de prorrogação



do mandato por mais 01 (um) ano, para retornar ao prazo de três anos que vigia anteriormente. Mencionou que Niterói terá um novo Plano Municipal de Educação, que também regulamentará o processo de escolha dos diretores escolares. Aduziu a **Subsecretária Municipal de Educação** que a comunidade escolar não participa somente da escolha dos diretores escolares, mas também dos Conselhos Escolares, e que este não se atém à questão pedagógica da escola, mas também acompanha o âmbito financeiro, na medida em que as escolas recebem o PDDE, cabendo à comunidade escolar auxiliar na averiguação da gestão deste recurso.

No tocante ao concurso público, divulgou a **Procuradora Geral do Município de Niterói** a existência do compromisso assumido pelo Município com o envio do cronograma do concurso, sendo solicitada a dilação do prazo para o respectivo cumprimento, o que foi deferido no presente momento, viabilizando-se que ocorra em até 15 (quinze) dias úteis, a partir da presente data. Informou a **PGM/NIT** que têm ocorrido constantes reuniões com o Prefeito para que o concurso público seja realizado em breve, estando o respectivo processo administrativo atualmente na Controladoria Geral do Município, já com o estudo técnico, sendo a expectativa de que o edital seja publicado até o final deste mês de setembro ou no início de outubro.

Dada a palavra aos representantes do **SEPE/NIT**, houve o registro de que a eleição de diretores escolares em Niterói não ocorre de maneira tão pacífica quanto a relatada pela SME, havendo reconduções indeterminadas ao cargo de diretor escolar, com escola, por exemplo, em que existe recondução há mais de 20 (vinte) anos, ao que foi respondido pela **Subsecretária Municipal de Educação**, Sr^a Djenane Luísa Freire Firmino, de que houve manifestação do Secretário Municipal de Educação de que este será um ponto a alterar, para inviabilizar a recondução *ad aeternum*. Retomou à fala o **SEPE/NIT** para consignar que a categoria dos profissionais da educação anseia por novas eleições dos diretores escolares porque Niterói virou um Município onde está institucionalizado o assédio moral. No que se refere ao concurso público, os representantes do **SEPE/NIT** mencionaram



que os contratos das cozinheiras escolares vencerão dia 15/09/2023, o que vai sobrecarregar as cozinheiras que permanecerão no exercício das funções, motivo pelo qual está difícil aguardar a publicação do edital. Acrescentaram que há escolas com turmas fechadas por falta de professor regente, além do funcionamento por meio período em escolas de tempo integral, o que demonstra que o adiamento do edital do concurso público, que era para ter acontecido até dezembro de 2022, vem impactando sobremaneira os direitos dos trabalhadores do Município de Niterói, com negativa da concessão de licença-prêmio, readaptações de funcionários doentes sendo negadas por falta de funcionário para suprir a vaga. Há carência de professores concursados de libras, bibliotecários, pedagogos, assistentes sociais (sem convocação há 13 anos), fonoaudiólogos (nenhuma convocação ocorreu no concurso de 2016), psicólogo (nenhuma convocação ocorreu no concurso de 2016), agente de educação e inclusão digital (nenhuma convocação ocorreu no concurso de 2016), cozinheiras, auxiliares de portaria, sem ter uma resposta oficial da SME/FME sobre essas carências e a falta de convocação de candidatos aprovados em alguns dos cargos citados. Foi, então, informado pela **Subsecretária Municipal de Educação de Niterói** que levará essa questão da falta de convocação à Presidência da SME. Consignou a **promotora de justiça** que, além de todas as medidas extrajudiciais que vem sendo adotadas pelo Ministério Público, houve o ajuizamento de ação judicial pela Defensoria Pública sobre a carência de professor de apoio na rede de educação municipal de Niterói, com decisão liminar deferindo o pleito e a assunção de uma série de compromissos por parte da SME/NIT nos autos do processo. Registraram as **representantes do SEPE/NIT** que há previsão de criação de unidades escolares sem a previsão de criação de cargos, ao que foi respondido pela **SME/NIT** que o cadastro com a reserva de vagas permite a criação dos novos cargos após a realização do concurso. Indagados pela **promotora de justiça** acerca do pedido da ação judicial concernente ao concurso público de 2016, respondeu a **advogada do SEPE/NIT** que a ação não abarca os cargos acima mencionados, assumindo o **SEPE/NIT** o compromisso de encaminhar à PJTCESGO, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a lista dos cargos do concurso público de 2016 acerca dos quais não



houve nenhuma convocação, bem como os ofícios anteriores que teriam sido encaminhados para a SME sobre este assunto.

IX. Após o registro pela **promotora de justiça** da celebração de TAC entre a 2ª Promotoria de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital e o Estado do Rio de Janeiro, através da SEEDUC/RJ, para a convocação dos concursados para a rede pública estadual de ensino, informou **o representante da Diretoria Regional Administrativa da Metropolitana II** (Sr. Antônio de Carvalho) que houve uma troca naquela Diretoria, com a exoneração da Srª Jaqueline Rohan no dia 12/09/2023, estando a diretora Ana Paula Quadros em gozo de férias. Consignou que todas as escolas da rede estadual possuem Conselhos Escolares ativos, sendo eles a base do processo de eleição dos diretores escolares, auxiliando os diretores nas ações cotidianas, não sabendo informar quando ocorrerá a próxima eleição dos diretores escolares. Dada a palavra ao **Presidente do CAE/Niterói**, foi mencionada uma recente proposta de modificação das normas sobre a eleição de diretores escolares, que seria conflitante com a Lei nº 9394 por exigir a qualificação de administrador e/ou contador para candidatura ao cargo de diretor escolar, ao que foi respondido pelo **representante da DRA Metro II** que não detém maiores informações sobre a questão, que será levada à SEEDUC-RJ, a fim de evitar eventual nulidade do edital do processo de escolha dos diretores escolares.

X. Pela **Diretoria Regional Administrativa das Baixadas Litorâneas** foi inicialmente registrado por sua representante (Srª Evelyn Souza) que, embora tenham ocorrido alterações nas direções escolares na rede estadual por motivos diversos, não se tem, ainda, a informação de quando ocorrerá o novo processo de eleição dos diretores escolares, tendo ocorrido, primeiramente, um processo de reorganização dos Conselhos Escolares para, posteriormente, se pensar no processo de eleição dos diretores escolares, visto que tal processo necessariamente passará pelos referidos colegiados. No que toca ao concurso público, consignou que estão ocorrendo chamadas semanais dos novos concursados, com posterior realização de reunião de acolhimento, na qual se explica o funcionamento da



rede estadual de ensino e de suas Diretorias Regionais. Ressaltou a **promotora de justiça** a existência, com relação a São Gonçalo, de uma ação judicial, já transitada em julgado e em fase de cumprimento de sentença, com recente manifestação do Ministério Público, no sentido de que a carência de professores ainda não está resolvida na rede estadual de São Gonçalo, inclusive com a ressalva acerca do fechamento de inúmeras escolas estaduais no Município, não sendo, portanto, possível se falar em resolução da carência de professores quando, na verdade, se fecham escolas e se diminui a oferta de vagas escolares à sociedade.

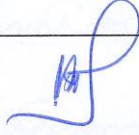



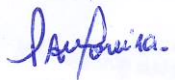

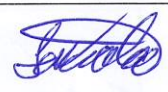

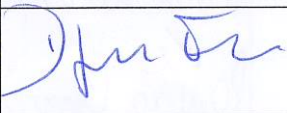




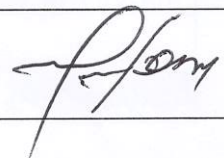
XI. Ao final, ficaram agendadas as próximas reuniões do Fórum Regional de Educação da Gestão Democrática e Concurso Público, com todos os órgãos convidados para a presente no dia 06/11/2023, no auditório da sede do MPRJ em São Gonçalo, em dois momentos: às 10h, para os municípios alcançados pela regional da Metropolitana II, e, às 15h, para os da regional das Baixadas Litorâneas.

Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos às 14h15.

Bianca Mota de Moraes
Promotora de Justiça
Matrícula 1946

1º FÓRUM REGIONAL DE DEBATES - 14/09/2023, 10h

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CARGO	TELEFONE E E-MAIL	ASSINATURA
José Ricardo Vidal Dias	SEPE-SG	21-99838-5351 jose.vidal@uol.com.br	
Maurício Beatriz Lucas Reis	SEPE-SG	21 991886671 beatrizlucas@bol.com.br	
Anderson Moreno Lisboa	SEPE TANGUÁ	21 982462-0325 luisbaamorenoluis@gmail.com	
Nelia Pereira Biqueira Batista	CAE Tanguá	(21) 9 8212-8287 npsbatista@gmail.com	
Luana de Anís Moura	SEPE TANGUÁ	(21) 982645050 p.mor.anis@gmail.com	
Tamisllyde França Antunes	CAE Tanguá	(21) 971129221 tamis.anajstdaa@gmail.com	
Fabiola dos S. Moreira Gomes	CACS FUNDOS Itaboraí	(21) 971731717 fabiolacksmg@gmail.com	
Roberta de Oliveira Soares	CACS FUNDOS Itaboraí	21 996486584 roberta_soares_fundeb@itaboraio.gov.br	
Djermane Freire	Subsec LUC NIT	991751988 freiredjermane@gmail.com	
Fernando de Azevedo	Previdência do Município	fer.azevedo@fmal.com.br	
Ramília Silva	Professora II (Anexo II)	palmurasilva@educacao.niteroi.rj.gov.br	
Francisca dos S. Alves	Doc. CACS-FUNDEB	21-98851-1164 francisca_sja@gmail.com	
Luciene Real Alves	Assessoria SME Niterói	21. 98208 - 5593	
Anderson Ferreira	CAE Niterói	21 970339878	

1º FÓRUM REGIONAL DE DEBATES - 14/09/2023, 10h

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CARGO	TELEFONE E E-MAIL	ASSINATURA
Margarida Duarte	Assessoria		
Margarida Duarte	Assessoria	(21) 972333694 margaridaduarte@duarte.com	mg
Marcos Costa	Assessoria	(21) 99831-9147 marcoscosta@comunic.com	
Antonio de Carvalho	Membro M-EPUR PAF REGIONAL	21 985631696	
Wellington Siqueira da Silva Junior	CME - Inguai	2199080-5785 wellingtonsiqueirajr@gmail.com	WJr
Geuzza Oliveira Santos	FUNDEB - TANGUA	21- 99803-1922 geuzzaoliveira2@gmail.com	G.
Márcia Dias	CACS FUNDEB SG	21 975004069 marcia@maquiadiaz@gmail.com	
Barbara da C.M.D. Reis	CACS FUNDEB SG	barbara.reis0412@gmail.com	
Vilma Sodré Melo	Coord. Prodecom	SODREVILMABLE@GMAIL.COM (22) 996118583	
Rafaela Garcia Pereira	FUNDEB - TANGUA	21 99838-6765 fundeb@tangua.nj.gov.br	
Bruna Alves Melo	Assessoria	(21) 97199-1085 brunaxmelo@comunic.com	
Rita de Cassia S. P. Paiva	Assessoria	9.9719.6468 ritadecassia67@hotmail.com	RPaiva
Adriana Moraes Cardoso	Assessoria	(21) 99939.1302 adriamoraescardoso@gmail.com	
Michelle Lima dos Santos	CACS FUNDEB-MARICÁ	michelleschwasantos146@gmail.com 21981287304	
Alexsandro das Jorges	SINEBUC CAE - MARICÁ	alexjorges@hotmaill.com	

1º FÓRUM REGIONAL DE DEBATES - 14/09/2023, 10h

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CARGO	TELEFONE E E-MAIL	ASSINATURA
Roberta Parte Araújo da Costa	Secretária da CAE, S.G	985773922 robertaparte@gmail.com	
Tatiana Pinhalo Jacobi	Presidente CAE SG	21 9646 09665	
JOSE SILVA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE CAE-NITERÓI	21980725132	
Antia da Souza Evelyn dos S. Souza	Secretária Executiva CAE Niterói membro do CAE de Niterói. Assessoria DRA - Baixados Litorâneos	(21) 99649-4818 antiaadalu@educacao. niteroi.rj.gov.br (21) 99682-7221 evelynsouza@educacao.rj- gov.br evesouza.trab@gmail.com	
Aline Simonassi Pires	Diretora Sineduc	(21) 969285472 aline37sim@gmail.com	
Verônica Couto Ma- chado Bello Macido	Conselheira do CAE	(21) 995477884 veronicacoutomachado @gmail.com	
Ailda Reem Villano	Conselheira do CAE	(21) 99759-4016 aildarobn37@gmail.com	
Patrícia Peçobom	Assessoria	(21) 98411-5615 pppecobom@gmail.com	
WÂNIA RODRIGUES	ASSESSORA	995346444 waniarodrigues02 @gmail.com	
Jalme R. P. de Faria	Membro CAES-FUNDES e CAE	(22) 999488514 jalmsolidaria@hotmail.com	
Lidia Helena Regalino	Membro do CAE/NITERÓI	(21) 989578780 lidia.regalino@gmail.com	
MELIO MARCOS F SILVA	VICE-PRES CAE/NITERÓI	(21) 994695248	
Kerley T de Arruda Ferreira	Sepe Niterói	(21) 988362437	

